



## Projecto Vjovem

Regras de Participação aprovadas em Reunião de Câmara de 29/04/2008

Alteradas em Reunião de Câmara DELIB 3726 de 10/07/2024

### Preâmbulo

Com a criação de **Projecto Vjovem** pretende a CME, contribuir para a formação integral dos jovens, estimulando valores como a Solidariedade, a Cidadania, a Participação, bem como a ocupação de tempos livres de forma saudável e útil, através da sua integração em regime de voluntariado, em projetos e ações de utilidade social e comunitária, promovidos pela autarquia.

Numa sociedade cada vez mais “individualista” e centrada nela própria, são os jovens pelo seu altruísmo e generosidade, que se constituem como agentes naturais e promotores de ações e projetos capazes de lutar eficazmente contra estas situações.

Ao participarem no **Projecto Vjovem**, os jovens terão acesso à realidade do concelho, ficarão mais perto da comunidade e das suas necessidades, vivenciarão uma experiência de elevado valor humano e simultaneamente entrarão em contacto com o mundo do trabalho que exponenciará as suas competências e enriquecerá significativamente os seus currículos.

### Objectivos:

#### Geral

O Projecto Vjovem, visa estimular o desenvolvimento integral dos jovens, promovendo e incentivando valores como a responsabilidade, a solidariedade, a cidadania, através da sua integração em regime de voluntariado, em ações e projetos de utilidade social e comunitária, promovidos pela autarquia ou em que a autarquia seja parceira ou mesmo iniciativas promovidas por outras entidades do concelho, que realizem protocolo de colaboração nesse sentido com a CME.

#### Específicos

- A- Contribuir para o desenvolvimento pessoal dos jovens do concelho de Évora, facilitando e promovendo a sua socialização e integração.



- B- Permitir aos jovens o acesso à realidade do concelho, ficando mais perto da comunidade e das suas necessidades.
- C- Incrementar as capacidades e qualificações dos jovens e conseqüentemente o enriquecimento os seus currículos.
- D- Estreitar e reforçar os laços entre a autarquia e os jovens do concelho.

### **Destinatários**

Jovens estudantes, residentes no concelho de Évora, com idades entre os 16 e 30 anos.

### **Procedimentos**

A Divisão de Juventude e Desporto, criará uma Bolsa de Voluntariado Jovem, na qual os jovens que cumpram os critérios acima especificados, se poderão inscrever;

Os jovens poderão candidatar-se ao Vjovem, através de um formulário próprio onde indicaram as suas preferências e aptidões.

As candidaturas serão apresentadas na Câmara Municipal de Évora – Divisão de Juventude e Desporto, em formulário próprio e entrega de BI, Nº de Contribuinte e Cartão de Estudante.

Os critérios de seleção terão em conta a especificidade do pedido de voluntariado e as aptidões e interesses manifestados pelos jovens.

### **Áreas de Intervenção**

A inscrição em regime de voluntariado no Projecto Vjovem, levará à integração num projeto, iniciativa ou atividade promovida pela CME, ou em que a CME seja parceira, podendo cobrir diferentes áreas como: Educação; 3ª Idade; Juventude; Cultura, Ambiente; Desporto; Tecnologias; Divulgação; Turismo; Ação Social, etc.



## **Direitos do voluntário**

São direitos do voluntário:

- Ter acesso a ações de formação que se mostrem necessárias à sua integração no trabalho de voluntariado;
- Dispor de um cartão de identificação de voluntário;
- Enquadrar-se num regime do seguro voluntário;
- Ser reembolsado das importâncias despendidas no exercício de uma atividade programada pela autarquia, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos pela mesma entidade ou em sua substituição recebendo uma bolsa de ressarcimento para cobrir todas as despesas no valor de 3,50€/ hora;
- Nenhum voluntário poderá fazer mais de 5 horas por dia, nem mais de 55h por mês;
- Ser informado que a autarquia pode dispensar a sua colaboração a título temporário ou definitivo sempre que a alteração dos objetivos ou das práticas institucionais o justifique ou em caso de incumprimento grave e reiterado do programa de voluntariado por parte do voluntário.

## **Deveres do voluntário**

São deveres do voluntário:

- Observar as normas que regulam o funcionamento da entidade a que presta colaboração e dos respetivos programas ou projetos;
- Participar nos programas de formação destinados ao correto desenvolvimento do trabalho voluntário;
- Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens e equipamentos postos ao seu dispor;
- Não assumir o papel de representante da autarquia sem conhecimento e previa autorização desta;
- Quando no desempenho das funções de voluntariado estar devidamente identificado;
- Caso pretenda interromper ou cessar o seu trabalho de voluntariado informar a autarquia com a maior antecedência possível.

## **Menores de 18 anos**

A inscrição dos menores de idade ficará dependente da autorização expressa dos responsáveis legais (progenitores ou representantes legais).